

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Procedimento Concursal

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – Núcleo de Imprensa

ATA n.º 1

Aos 13 dias do mês de novembro de 2020, pelas 15H00, reuniu nas Instalações do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sito na avenida Casal de Cabanas Golf, nº 1, 2734-506 Barcarena em Oeiras, o júri do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal do SEF, o júri designado por despacho, da Sra. Diretora Nacional, de 11 de setembro de 2020, que é constituído por:

Presidente: João Carlos Duarte Lopes Melo Ataíde, Coordenador do Gabinete de Inspeção

1.º vogal efetivo, Ana Isabel Timóteo Silva Fernandes, Chefe de Núcleo de Imprensa que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efetivo: Maria João Mano Pinto, Técnica Superior do Gabinete de Recursos Humanos

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Primeiro: Definição do conteúdo funcional e o perfil de competências para os postos de trabalho que se pretende ocupar

Ponto Segundo: Decidir as fases que comportam os métodos de seleção a aplicar, a sua valoração e a classificação final

Ponto Terceiro: Definir o modelo e as temáticas a abordar na prova de conhecimentos

Ponto Quarto: Fixar os critérios de avaliação curricular (AC) dos candidatos bem como o seu sistema de valoração, incluindo a respetiva fórmula classificativa e o respetivo modelo de ficha de avaliação

Ponto Quinto: Definir os fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção e sua valoração (EPS)

Entrando no **ponto primeiro** da ordem de trabalhos e tendo em consideração as competências e funções a desempenhar nos lugares a prover, o júri por unanimidade, considerou o conteúdo funcional constante nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 86.º da Lei 35/2014 de 20 de junho (LTFP), e o perfil de competências definido para os postos de trabalho que se pretende ocupar, ficando os mesmos desagregados da seguinte forma:

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Procedimento Concursal

- Unidade Organica – Núcleo de Imprensa

1. N.º de Postos de Trabalho: 1

2. Habilitações: Licenciatura Artes Plásticas e/ou Design Gráfico

3. Atividade: Produzir conteúdos gráficos, com recurso a imagem, vídeo e som, para os diferentes canais de comunicação e redes sociais do SEF; Recolher vídeo, som e imagem no âmbito das atividades institucionais do SEF; Produzir conteúdos gráficos, com recurso a imagem, vídeo e som, decorrentes da atividade operacional do SEF; Editar vídeos; Produzir brochuras, cartazes, flyers, convites, infografias, merchandising e outros materiais promocionais; Outras tarefas que o SEF entenda indispensáveis para a sua política de comunicação institucional.

4. Fator Preferencial – Serão considerados preferencialmente candidatos com:

Experiência profissional superior a 3 anos;

- Operar com eficiência e criatividade os programas do pacote Adobe, nomeadamente:

- In Design
- Illustrator
- Photoshop
- Premiere
- After Effects
- Audition

- Operar outras ferramentas gratuitas de criação e edição de conteúdos e imagem, como o Movie Maker e/ou Canva.

Local de trabalho: Avenida do Casal de Cabanas Urbanização Cabanas Golf N.º 1- 2734-506 Barcarena, /Oeiras

No que concerne ao **Ponto Segundo** da ordem de trabalhos e considerando que o presente procedimento concursal, é limitado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, será aplicado apenas um método de seleção obrigatório previstos nos números 1, 2 e nos termos do número 6, todos do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06- LTFP, assim, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Aplicação do método Prova de Conhecimentos – PC - aos candidatos que:

- 1- Que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Procedimento Concursal

- 2- Que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

E aplicação do método Avaliação Curricular - AC - aos candidatos:

- 1- Detentores da categoria e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Delibera ainda o júri, nos termos do n.º 4 do art.º 36.º da LTFP e do art.º 6.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, que em ambos os casos será aplicado o método facultativo de Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

A valoração dos métodos, anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação de uma das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS \text{ ou } CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

Entrando no ponto terceiro da ordem de trabalhos o júri decidiu que a prova de conhecimentos tem natureza teórica, será escrita e sem consulta e será realizada numa só fase para todos os candidatos admitidos.

A prova será constituída por um conjunto 20 questões de resposta de escolha múltipla, com a duração máxima de 60 minutos.

Cada resposta certa será valorada com 1 valor;

A ausência de resposta ou resposta errada, será valorada com 0 valores.

Os candidatos serão convocados por email.

No dia da prova os candidatos serão chamados para a sala 30 minutos antes da hora agendada para a prova de conhecimentos, não sendo dada qualquer tolerância por atraso após a hora do início da PC.

Os candidatos só poderão sair da sala 10 minutos após a PC ter iniciado.

Durante a realização da PC não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Procedimento Concursal

São salvaguardadas todas as situações de candidatos com deficiência comprovada que solicitarem condições especiais de realização.

Decidiu, ainda o júri que a prova de conhecimento incidirá sobre as seguintes temáticas e correspondente legislação:

Princípios Gerais da atividade administrativa; Direito à informação; dos Prazos - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Natureza e atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; Órgãos, Serviços e suas competências - Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras aprovada pelo Decreto - Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 240/2012, de 06 de Novembro (versão atualizada);

Estatuto do Pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras DL n.º 290-A/2001, de 17 de novembro com as alterações introduzidas pelo DL n.º 229/2005, de 29 de dezembro; DL n.º 121/2008, de 11 de Julho; Lei n.º 92/2009, de 31 de Agosto; DL n.º 240/2012, de 06 de Novembro; DL n.º 2/2014, de 02 de Janeiro e DL 198/2015 16 de Setembro;

Lei de Imprensa - Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro, com as várias alterações ;

Lei das Comunicações Eletrónicas - Lei n.º 51/2011, de 13 de Setembro;

Guia para as Comunicações na Administração Pública - Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2004, de 22 de dezembro;

No que concerne ao ponto quatro da ordem de trabalhos, o júri deliberou que a Avaliação Curricular (AC) tem em consideração os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (Hab), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), sendo o seu resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC= 20\%Hab +40\% EP+25\% FP+ 15\%AD$$

Habilitação Académica — será ponderado o nível habilitacional detido;

Habilitação exigida – 18 valores

Relativamente ao nível habilitacional é exigido aos candidatos é a titularidade do grau de licenciatura

Habilitação superior à exigida – 20 valores

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Procedimento Concursal

Experiência Profissional — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, sendo que apenas será considerada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, decidiu o júri que a valoração da AC será a seguinte:

1. A cada ano de exercício de qualquer das seguintes tarefas (independentemente do seu número) que caracterizam as atividades inerentes ao posto de trabalho em análise corresponderá 1 (um) valor, até ao máximo de 20:

Serão consideradas as seguintes funções, respetivamente:

Gestão de merchandising

Elaboração de produtos gráficos para redes sociais e sites.

Produção de conteúdos de vídeo e fotografia em redes sociais e websites(internet /intranet / newsletter

Articulação com entidades internas e externas no âmbito de gestão e tratamento de informação e conteúdos.

Desenvolvimento de grafismos inovadores

O parâmetro de experiência profissional é calculado do seguinte modo: Σ pontuação obtida em 1. e 2.

Formação Profissional — Neste fator serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício do posto de trabalho a que se candidata, realizadas nos últimos 5 anos, sendo atribuído aos candidatos sem ações de formação de formação 8 (oito) valores e será atribuído mais 2 (dois) valores por cada ação, até ao máximo de 20 valores.

Avaliação de Desempenho — sendo que apenas serão consideradas as avaliações relativas ao último período, não superior a 3 ciclos avaliativos, na sua expressão quantitativa sem arredondamentos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. O resultado será apurado numa média aritmética simples das avaliações atribuídas, de acordo com a respetiva escala aplicável.

O resultado final do parâmetro será proporcionalmente convertido para a escala de 0 a 20 valores.

No caso de não existir avaliação por razões que não lhe são imputáveis é atribuído 2 pontos da escala do SIADAP.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Procedimento Concursal

Por cada Avaliação Curricular será elaborada uma grelha individual tendo em conta as referências a que o trabalhador se candidata (modelos em anexo 1 à presente ata).

Entrando no **ponto quinto** da ordem de trabalhos o júri delibera usar com o método de seleção facultativo a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) através da qual se visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção terá a duração máxima de 30 minutos e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

O Júri deliberou, por unanimidade, aprovar os fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção e os critérios de avaliação, a saber:

Fluência Verbal – Avaliar a corrente de pensamento manifestada através da linguagem oral, avaliando o volume, o caudal e respetiva adequação ao tema ou assunto em desenvolvimento.

- 5 valores – Quando o candidato revele uma corrente de pensamento coerente através de uma linguagem oral muito rica quer ao nível da construção das frases, quer ao nível das opções das palavras usadas, revelando uma adequada e completa abordagem dos temas e assuntos.
- 4 valores - Quando revele uma corrente de pensamento coerente, através de linguagem oral rica ao nível da construção das frases e das opções das palavras usadas, revelando uma abordagem dos temas e assuntos considerada adequada.
- 3 valores – Quando revele alguma adequação de pensamento, através de linguagem oral clara e simples ao nível da construção das frases e das opções das palavras usadas, revelando uma abordagem dos temas e assuntos satisfatória.
- 2 valores – Quando revele pouca adequação de pensamento face aos temas através de uma linguagem clara e uma abordagem considerada suficiente dos assuntos.
- 1 valor – Quando revele falta de adequação no tratamento dos temas através de uma linguagem pouco clara, manifestando dificuldade no tratamento dos assuntos abordados.

Motivação para a candidatura – Avaliar, através da conversação, os motivos da apresentação da candidatura e o grau de motivação.

- 5 valores - o candidato revela muito interesse e disponibilidade de mudança para a execução de novas tarefas.
- 4 valores – O candidato revela interesse na mudança e apresenta uma motivação relevante.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Procedimento Concursal

- 3 valores – O candidato apresenta fatores de mudança e estes revelam-se adequados
- 2 valores – O candidato concebe alguns fatores de motivação, mas revelam-se pouco adequados.
- 1 valor – O candidato não apresenta qualquer fator de motivação para a mudança.

Aplicação de conhecimentos – Capacidade para aplicar de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades relacionadas com o posto de trabalho.

- 5 valores – O candidato demonstra possuir um elevado conhecimento e experiência apresentando também curiosidade e interesse em áreas desconhecidas e entusiástico envolvimento em áreas já conhecidas.
- 4 valores – O candidato demonstra possuir muito bom conhecimento e experiência e estar bastante familiarizado com a atividade.
- 3 – valores – O candidato demonstra possuir bom conhecimento e experiência nas áreas de atividade e estar familiarizado com a atividade.
- 2 valores – O candidato demonstra possuir algum conhecimento e estar pouco familiarizado com a atividade.
- 1 valor – O candidato não apresenta conhecimentos na atividade posta a concurso.

A classificação da entrevista profissional de seleção resulta do somatório das classificações obtidas nos três fatores. A Avaliação da EPS será a média aritmética simples.

Para cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma grelha individual contendo os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles. (modelo em anexo 2 à presente ata).

Classificação final

Aos candidatos que completem o procedimento, será atribuída uma classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da utilização de uma das seguintes fórmulas, consoante o caso:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS,$$

Ou

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

Sendo que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

EPS= Entrevista profissional de seleção

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Procedimento Concursal

AC = Avaliação Curricular

Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles, pelo que não lhe será aplicado o método seguinte.

Em situação de igualdade de valoração aplica -se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

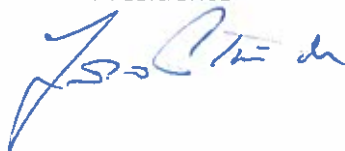
À presente ata foram anexados:

Anexo 1 - Ficha de Avaliação Curricular

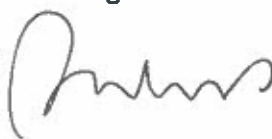
Anexo 2 - Grelha de avaliação Entrevista Profissional de Seleção

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do Júri, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

Presidente



1º vogal efetivo



2º vogal efetivo



mp
7
Asf



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Anexo 1 à ata 1

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
AC= 20% Hab +40% EP+25% FP+ 15%AD

Nome

Habilitação Académica (HA)
(Pontuação máxima 20 valores)

Pontuação

Habilitação Exigida

[] 18 valores

Habilitação superior à exigida

[] 20 valores

TOTAL HA = valores

Experiência Profissional (EP)
(Pontuação máxima 20 valores)

Pontuação

<u>Exercício das seguintes actividades</u>		
Gestão de merchandising		
Elaboração de produtos gráficos para redes sociais e sites.		
Produção de conteúdos de vídeo e fotografia em redes sociais e websites(internet /intranet / newsletter		
Articulação com entidades internas e externas no âmbito de gestão e tratamento de informação e conteúdos.		
Desenvolvimento de grafismos inovadores		

TOTAL EP = valores

1000
/
AP

Formação Profissional (FP)
(Pontuação máxima 20 valores)

Pontuação

Sem ações de formação	[8]	
Por cada ação de formação detida na área de comunicação social nos últimos cinco anos	[8+2 * n de acções] máxima de 20	

Pontuação
TOTAL FP = ___ valores

Avaliação de Desempenho (AD)
(Pontuação máxima 20 valores)

$$AD = \frac{AD1[\quad] + AD2[\quad] + AD3[\quad]}{3}$$

TOTAL AD = valores

Avaliação Curricular:

$$AC = 20\%Hab + 40\% EP + 25\% FP + 15\%AD$$

TOTAL AC : valores

Anexo 3 à acta 1
Entrevista Profissional de Selecção
Grelha de avaliação

Candidato:

Factor	4	8	12	16	20
I Fluência Verbal					
II-Motivação para a candidatura	4	8	12	16	20
III-Disponibilidade para o serviço	4	8	12	16	20
IV- Aplicação de conhecimentos	4	8	12	16	20
V – Relacionamento interpessoal	4	8	12	16	20
Classificação Final da EPS	TOTAL				



SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Classificação: Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores

Observações: _____

O Juri

Data: ____/____/____